

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº 2100.01.0048099/2024-63 o qual solicita Supressão de Cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo na Fazenda Onça localizada no município de Piumhi/MG;

Considerando que a análise do processo foi realizada, sendo enviado Ofício 24 108531399 na data de 27/02/2025 solicitando apresentação de Informações Complementares no prazo de 60 dias;

Considerando que na data de 24/04/2025 foi apresentado pelo empreendedor Ofício 112260294 solicitando prorrogação no prazo para apresentação das IC's por mais 60 dias;

Considerando que foi concedida a prorrogação no prazo por mais 60 dias, conforme Ofício 60 112278090;

Considerando que na data de 27/06/2025 foi peticionado novo Ofício 116917052 solicitando a prorrogação no prazo por mais 60 dias;

Considerando ainda o teor do Despacho 487 118932901 emitido pelo gestor do Processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental **SEI 2100.01.0048099/2024-63**, solicitando **Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo** no imóvel denominado **Fazenda Onça**, no município de **Piumhi/MG**.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 24/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118936977** e o código CRC **11F23693**.